



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre Autorização para
Concessão de Subvenções e Auxílios no
Exercício de 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2022, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 367.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E.V.	R\$ 24.000,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 24.000,00

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2022, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 28 de dezembro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária